

D E C R E T O N^o 1 9 5/93

"Dispõe sobre a dispensa de Servidores não
Estáveis e dá outras providências".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o
que determina a Constituição Federal, Art. 37, II combinado com o Art.
19, ADCT,

DECRETA:

Artigo 1^o - Ficam dispensados do Serviço Público
Municipal, os seguintes servidores, não estáveis, considerando o
disposto na Lei 1344/93 e a convocação de concursados:

BENEDITA LANNES ROCHA
CARLOS JOSÉ ALVES
CELSON FELIPE DA CONCEIÇÃO
DARCI RODRIGUES DA SILVA
ELSON MARCELO DE MORAES
GERVABO BUENO DE BARROS
JOACIL DE AMORIM
JOSÉ SILVA CARVALHO
JULIA PEREIRA BORGES
MANOEL SALES DE CAMPOS
MARIA ADELIA DE CAMPOS
MARIA ANTONIA NASSARDEN
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
MARIA DA GLORIA PEREIRA
MARIA DE LURDES MARTINS
MARIO DUARTE DIAS
PAULINO FRANCISCO DA SILVA
RENATO LUCIO DA SILVA
ROSANA RODRIGUES PINA

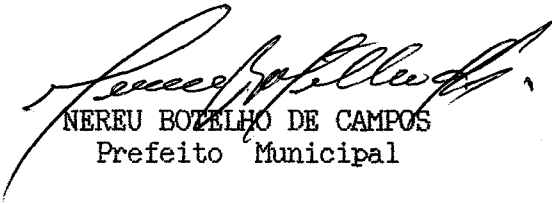


RUTH FERREIRA VIEIRA
SOTERO MAXIMO RODRIGUES
VALDIR SOARES MOURA
VALDISE MOREIRA ARRUDA
VALDOMIRO PEREIRA DE ALMEIDA
VANDERLY MARTINS ARRUDA
VITORINO DE OLIVEIRA
WALDECK EURIPEDES CURVO BEZERRA

Artigo 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - A Secretaria de Administração deverá tomar as providências necessárias ao pagamento dos direitos decorrentes do presente decreto.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande
30 de Novembro de 1993.



NEREU BOZELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal